

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ato do Secretário**  
**RESOLUÇÃO SME N.º 458, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre a regulamentação dos critérios meritórios para fins de distribuição da gratificação variável relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Educação referente ao ano de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico 2021-2024 do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 6º e 14 do Decreto Rio nº. 41.904, de 28 de junho de 2016, com as alterações implementadas pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que regulamenta as Gratificações a serem concedidas aos servidores Secretaria Municipal de Educação - SME, relativas ao Acordo de Resultados e à Premiação por Resultados de Aprendizagem, na forma que menciona, dá outras providências e revoga o Decreto Rio nº 40.399, de 22 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados/Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a SME referente ao ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados na área educacional requer a participação dos servidores que atuam nas diferentes etapas da educação básica;

**CONSIDERANDO** a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a distribuição da parcela variável referente à gratificação relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a SME.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam regulamentados os critérios meritórios através do estabelecimento de procedimentos de avaliação das unidades administrativas do Nível Central da SME e das Coordenadorias Regionais de Educação, e de seus respectivos servidores, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e esta Secretaria, que está associada ao cumprimento das metas estabelecidas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual auferido por essa, conforme nota obtida no mencionado Acordo.

**Parágrafo único.** A gratificação da parcela variável somente será distribuída caso a SME atinja a nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados a ser realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

## Quadro I - Composição da gratificação

PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
	PARCELA VARIÁVEL I	PARCELA VARIÁVEL II
40%	Até 30%	Até 30%

Parcela Fixa - Metas da SME para Acordo de Resultados 2024 do Município do Rio de Janeiro.

Parcela Variável I - Metas Setoriais da SME definidas para 2024.

Parcela Variável II - Avaliação de desempenho individual do servidor da SME.

**Art. 2º** Fica criada a Parcela Variável I, referente às Metas Setoriais das unidades administrativas do Nível Central da SME e das Coordenadorias Regionais de Educação na forma do Anexo I.

§ 1º As unidades administrativas do Nível Central da SME e as Coordenadorias Regionais de Educação que não possuem metas específicas estabelecidas, concorrerão à gratificação acompanhando as metas fixadas para a unidade administrativa imediatamente superior, dentre as relacionadas no Anexo II.

§ 2º Caso o servidor tenha sido lotado em diferentes unidades administrativas do Nível Central da SME ou das Coordenadorias Regionais de Educação durante o ano de 2024, receberá a Parcela Variável I de forma proporcional ao tempo em que esteve em cada uma.

**Art. 3º** Fica criada a Parcela Variável II, referente à avaliação de desempenho individual do servidor.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) pontos, sendo o valor final da avaliação correspondente à média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, os servidores que obtiverem no mínimo 3,5 (três e meio) pontos na nota final, resultante da média simples das notas auferidas na avaliação.

§ 3º A SME regulamentará em ato próprio a avaliação de desempenho individual do servidor de que trata o Art. 3º.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão de Premiação por Resultados, constituída por membros designados pelos titulares de cada área a seguir indicada, observando-se a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede;

II - 1 (um) representante da Subsecretaria de Ensino.

III - 1 (um) representante da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos;

**Art. 5º** O saldo remanescente da participação será distribuído proporcionalmente às avaliações individuais atribuídas a cada servidor.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pelo Comissão de Premiação por Resultados.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**Antoine Azevedo Lousao**

**Subsecretário Executivo da**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pelo expediente Decreto "P" 154, de 24/5/2024,  
publicado no DO Rio de 27/5/2024, p.8, 2º coluna.

**ANEXO I - METAS SETORIAIS SME 2024**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 90% de alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2024.	SME	%	83%	2023	90%	25%
3	Garantir que a rede alcance no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir que a rede alcance no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	4,8	2023	5,5	25%

**Subsecretaria Executiva**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
----	-----------	-------	-------------------	---------------------	--------------------	------	-------

1	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 50% de alunos em tempo integral até 2024.	SME	%	46%	2023	50%	25%
3	Garantir a rede (avaliação alcance 6,2 externa) no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir a rede (avaliação alcance 5,6 externa) no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	SME	Nota	4,8	2023	5,5	25%

#### Subsecretaria de Ensino

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data Referência	de Meta	Regra
1	Aumentar para mais de 90% proporção de estudantes alfabetizados até o final do 1º ano até 2024.	SME (Avaliação a externa)	%	87%	2023	>90%	25%

2	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
3	Garantir a rede (avaliação alcance 6,2 externa) no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir a rede (avaliação alcance 5,6 externa) no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	SME	Nota	4,8	2023	5,5	25%

#### Subsecretaria de Gestão

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	de Meta	Regra
1	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 50% de alunos em tempo integral até 2024.	SME	%	46%	2023	50%	25%

3	Garantir que SME a rede (avaliação alcance 6,2 externa) no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir que SME a rede (avaliação alcance 5,6 externa) no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	Nota	4,8	2023	5,5	25%

### Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	de Meta	Regra
1	Ter 90% de SME alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2024		%	83%	2023	90%	25%
2	Ter 50% de SME alunos em tempo integral até 2024.		%	46%	2023	50%	25%
3	Garantir que SME a rede (avaliação alcance 6,2 externa) no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	Nota	5,5	2023	6,2	25%	
4	Garantir que SME a rede (avaliação alcance 5,6 externa) no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	Nota	4,8	2023	5,5	25%	

### Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	de Meta	Regra
----	-----------	-------	-------------------	---------------------	--------------------	---------	-------

1	Implementar SME 200 escolas Ginásio Educativo Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 90% de SME alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2024	%	83%	2023	90%	25%
3	Garantir SME (avaliação Nota que a rede externa) alcance 6,2 no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.		5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir SME (avaliação Nota que a rede externa) alcance 5,6 no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.		4,8	2023	5,5	25%

**Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos**

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
----	-----------	-------	-------------------------	---------------------------	--------------------------	------	-------

1	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 50% de alunos em tempo integral até 2024.	SME	%	46%	2023	50%	25%
3	Garantir a rede alcance no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir a rede alcance no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	4,8	2023	5,5	25%

#### Coordenadoria de Inovação e Tecnologia

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	de Meta	Regra
1	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%

2	Ter 100% SME das escolas municipais conectadas até 2024.	%	94%	2023	100%	25%
3	Garantir que a rede alcance 6,2 no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir que a rede alcance 5,6 no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	Nota	4,8	2023	5,5	25%

#### Coordenadoria Técnica de Operações

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	de Meta	Regra
1	Implementar 200 Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 90% de alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2024	SME	%	83%	2023	90%	25%
3	Garantir que a rede alcance 6,2 no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME	Nota	5,5	2023	6,2	25%

4	Garantir que SME a rede (avaliação alcance 5,6 externa) no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	Nota	4,8	2023	5,5	25%
---	---	------	-----	------	-----	-----

#### Coordenadoria de Infraestrutura

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar 200 escolas Ginásio Educacional Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, entre 2021 e 2024.	SME	Número absoluto	75	2023	200	25%
2	Ter 50% de alunos em tempo integral até 2024.	SME	%	46%	2023	50%	25%
3	Garantir que a rede (avaliação alcance 6,2 externa) no IDERio em 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME	Nota	5,5	2023	6,2	25%
4	Garantir que a rede (avaliação alcance 5,6 externa) no IDERio em 2024, nos anos finais do ensino fundamental.	SME	Nota	4,8	2023	5,5	25%

#### Coordenadorias Regionais de Educação

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	CRE	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
	Atingir o IDERio 2024, nos anos iniciais do ensino fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	1ª CRE	5,3		6,1	35%
				2ª CRE	5,6		6,4	

3ª	5,3	6,0
CRE		
4ª	5,4	6,1
CRE		
5ª	5,6	6,2
CRE		
6ª	5,2	6,0
CRE		
7ª	5,7	6,3
CRE		
8ª	5,4	6,2
CRE		
9ª	5,6	6,4
CRE		
10ª	5,3	6,1
CRE		
11ª	5,8	6,4
CRE		

Atingir o	SME	Nota	1ª	4,8	2023	5,6
IDERio	(avaliação		CRE			
2024, nos	externa)		2ª	4,8		5,6
anos finais			CRE			
do ensino			3ª	4,8		5,5
fundamental.			CRE			
			4ª	4,8		5,5
			CRE			
			5ª	4,9		5,6
			CRE			
			6ª	4,7		5,5
			CRE			
			7ª	4,9		5,6
			CRE			
			8ª	4,8		5,5
			CRE			
			9ª	5,0		5,6
			CRE			
			10ª	4,8		5,4
			CRE			
			11ª	5,0		5,6
			CRE			

3	Aumentar a	SME	Percentual	1ª	83%	2023	88%	30%
	proporção	(avaliação	de alunos	CRE				
	de	externa)	alfabetizados	2ª	86%		90%	
	estudantes		até o 1º ano	CRE				
	alfabetizados			3ª	87%		90%	
	até o final			CRE				
	do 1º ano			4ª	86%		89%	
	do EF até			CRE				
	2023.			5ª	89%		91%	
				CRE				
				6ª	89%		91%	
				CRE				

7ª	83%	87%
CRE		
8ª	85%	88%
CRE		
9ª	89%	91%
CRE		
10ª	89%	91%
CRE		
11ª	84%	88%
CRE		

## **ANEXO II - SETORIAIS SME**

Gabinete SME

Subsecretaria Executiva

Subsecretaria de Gestão

Subsecretaria de Ensino

Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos

Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos

Coordenadoria de Inovação e Tecnologia

Coordenadoria Técnica de Operação

Coordenadoria de Infraestrutura

Coordenadorias Regionais de Educação